

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 002/2020.

OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o Rio Preto (30,00m x 8,60m), localizada na Vicinal Buritirama, trecho BR-222 / Vila União, no município de Marabá, sob a jurisdição do 5º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA foi considerada INABILITADA. Como a empresa é a única participante deste certame, a Comissão decidiu dar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada da causa que a ensejou, conforme § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 01 de junho de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Presidente da C.P.L - SETRAN